



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: MATA DE SÃO JOÃO

Página: 1/ 2

DECRETO FINANCEIRO Nº 65, de 12 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MATA DE SÃO JOÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 939/2023, de 29 de Setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001.12.365.4.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 4.162,23
	Total do Órgão	R\$ 4.162,23
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.5.2057-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ		
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde		R\$ 165.110,58
	Total do Órgão	R\$ 165.110,58
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
11.001.26.782.9.1032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 30.000,00
	Total do Órgão	R\$ 30.000,00
12.000 - SECRETARIA MUN DE PROM SOCIAL E COMBATE À POBREZA		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002.8.243.10.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 116,20
12.002.8.243.10.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R\$ 116,20
12.002.8.244.10.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 21,85
12.002.8.244.10.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R\$ 21,85
	Total do Órgão	R\$ 276,10
	Total dos Créditos	R\$ 199.548,91

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001.12.365.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 4.162,23
	Total do Órgão	R\$ 4.162,23
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.5.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde		R\$ 165.110,58
	Total do Órgão	R\$ 165.110,58
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: MATA DE SÃO JOÃO

11.001.26.782.9.1032-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 30.000,00

Total do Órgão

R\$ 30.000,00

12.000 - SECRETARIA MUN DE PROM SOCIAL E COMBATE À POBREZA

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.002.8.244.10.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

R\$ 21,85

12.002.8.244.10.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

R\$ 116,20

12.002.8.244.10.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

R\$ 21,85

12.002.8.244.10.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

R\$ 116,20

Total do Órgão

R\$ 276,10

Total da Anulação

R\$ 199.548,91

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Março de 2024.

Agostinho Batista dos Santos Neto

Prefeito

611.498.705-59

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500	199.272,81	199.272,81
2.660	138,05	138,05
2.661	138,05	138,05
Total Recurso	199.548,91	199.548,91